



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 827, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revogada pela [Portaria PRSP nº 198, de 27 de fevereiro de 2024](#).

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente:~~

~~Fiscal Administrativo: Evandro Rogério Rocha de Melo, matrícula 32.198.~~

~~Fiscal Administrativo Substituto: Vera Lúcia Guazzi, matrícula 5.498.~~

~~Fiscal Técnico: Vera Lúcia Guazzi, matrícula 5.498.~~

~~Fiscal Técnico Substituto: Maria do Rosário Giglio Rocha, matrícula 7.953.~~

~~Instrumento Negocial: Contrato nº 32/2023.~~

~~Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado — STFC nas modalidades Longa Distância Nacional (intrarregional e inter-regional) — LDN e Longa Distância Internacional — LDI, para atender as necessidades das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo.~~

~~Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.~~

~~Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.~~

~~Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

MARCOS ÂNGELO GRIMONE
Procurador-Chefe Procuradoria da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 nov. 2023. Caderno Administrativo, p. 44.](#)

MPF
Ministério Público Federal